

RESOLUÇÃO Nº. 001/2007

SÚMULA: INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL A “RÁDIO CÂMARA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DOS ILUSTRES VEREADORES JULIO CESAR LEME DA SILVA, ADERBAL DE HOLLEBEN MELLO, JUAREZ LUIZ BERTÉ, LEONARDO MION, SADI JOSÉ KISIEL, ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA, JORGE VICTOR LAUXEN, E SONI BRAZ LORENZI, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a “Rádio Câmara dos Vereadores”, com a finalidade de assegurar informações às atividades e programas desenvolvidos pela Câmara de Vereadores de Cascavel.

Art. 2º. As atividades e programas deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes ou símbolos que caracterizem propaganda partidária ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º. A Mesa Diretiva da Câmara Municipal, mediante ato próprio, regulamentará demais normas necessárias a instalação da Rádio Câmara de Vereadores.

Art. 4º. Para cobrir as despesas correspondentes a implantação desse programa, fica autorizado a Mesa Diretiva a suplementar e/ou abrir créditos adicionais no orçamento da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 5º. Os recursos financeiros desse programa serão incluídos no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, para os exercícios seguintes.

Resolução nº. 0012007 – fls. 02

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel,
Em 16 de março de 2007.

JULIO CESAR LEME DA SILVA
Presidente